

## Sumário

<b>Secção A - Introdução e advertências</b>	
<b>Advertências</b>	
a)	O sumário deve ser entendido como uma introdução ao prospeto.
b)	Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários em causa deve basear-se numa análise do prospeto no seu conjunto pelo investidor.
c)	<b>Os valores mobiliários não têm garantia de capital e não preveem um reembolso mínimo.</b> Os investidores podem perder a totalidade ou parte do capital investido.
d)	Caso seja apresentada em tribunal uma queixa relativa à informação contida no prospeto, os investidores queixosos poderão, nos termos do direito nacional, ter de suportar os custos de tradução do prospeto, incluindo eventuais adendas, antes do início do processo judicial.
e)	A Deutsche Börse Commodities GmbH (a “ <b>Emitente</b> ”), que, na qualidade de emitente dos valores mobiliários, assumiu a responsabilidade pelo sumário, incluindo quaisquer traduções do mesmo, ou as pessoas que apresentaram e transmitiram o sumário, incluindo quaisquer traduções do mesmo, estão sujeitas a responsabilidade civil, mas apenas caso o sumário, quando lido em conjunto com as outras partes do prospeto, contenha menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou, quando lido em conjunto com as restantes partes do prospeto, não preste a informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses valores mobiliários.
f)	Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.
<b>Informações introdutórias</b>	
<b>Designação e números de identificação dos valores mobiliários:</b>	As Obrigações são obrigações ao portador titularizadas por um certificado global (as “ <b>Obrigações</b> ”). ISIN: / Número de identificação do valor mobiliário: DE000A0S9GB0 / A0S9GB
<b>Identidade e dados de contacto da Emitente:</b>	Deutsche Börse Commodities GmbH A Emitente (com o Identificador de entidade jurídica (LEI): 529900NOE80ZSJXIXI20) tem a sua sede social em Mergenthalerallee 61, 65760 Eschborn, República Federal da Alemanha. Número de telefone: +49 69 211 11670
<b>Autoridade competente:</b>	Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht (“ <b>BaFin</b> ”). O domicílio do BaFin (supervisão de valores mobiliários) é o seguinte: Marie-Curie-Str. 24-28, 60439 Frankfurt, República Federal da Alemanha. (Número de telefone: +49 228 41080).
<b>Aprovação do prospeto:</b>	26 de maio de 2026
<b>Secção B - Informação fundamental sobre a Emitente</b>	
<b>Quem é o emitente dos valores mobiliários?</b>	
<b>Sede social e forma jurídica:</b>	A Deutsche Börse Commodities GmbH é uma sociedade de responsabilidade limitada constituída ao abrigo das leis e na República Federal da Alemanha, com sede social em Mergenthalerallee 61, 65760 Eschborn, República Federal da Alemanha.

<b>Atividades principais:</b>	A única atividade da Deutsche Börse Commodities GmbH é a emissão em curso das obrigações que são objeto do presente Prospeto e os negócios relacionados com esta emissão. Todas as atividades decorrentes da emissão das obrigações, tais como a custódia do ouro e a satisfação das pretensões de entrega dos credores, foram externalizadas pela Emitente a terceiros. Destas atividades dão origem a obrigações por parte da Emitente perante os credores das obrigações e perante terceiros que fornecem serviços comerciais à Emitente.		
<b>Acionista principal:</b>	A Emitente tem os seguintes acionistas, cada um dos quais detentor do capital e dos direitos de voto indicados no quadro abaixo:		
	<b>Nome</b>	<b>Porcentagem de capital</b>	<b>Porcentagem dos direitos de voto</b>
	B. Metzler seel. Sohn & Co. AG	16,2%	14,48%
	Commerzbank Aktiengesellschaft	16,2%	14,48%
	Deutsche Bank AG	16,2%	14,48%
	Deutsche Börse AG	16,2%	25,10%
	DZ BANK AG Deutsche Zentral-Genossenschaftsbank, Frankfurt am Main	16,2%	14,48%
	Umicore AG & Co. KG	2,8%	2,50%
	Vontobel Beteiligungen AG	16,2%	14,48%
<b>Identidade dos principais administradores:</b>	Os principais administradores da Emitente são o Dr. Michael König e Steffen Orben.		
<b>Identidade do revisor oficial de contas:</b>	A Emitente nomeou a PricewaterhouseCoopers GmbH, uma empresa de auditoria, de Frankfurt am Main, (PwC) como revisor oficial de contas.		

#### Quais são as informações financeiras relativas à Emitente?

##### *Quadro 1: Demonstração de resultados*

<b>em milhares de euros</b>	<b>Para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (auditada)</b>	<b>Para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (auditada)</b>
Receitas	27.054	35.109
Outros proveitos operacionais	3.351.681	6.785.046
Outras despesas operacionais	-3.367.304	-6.805.431
Resultado líquido	7.963	10.258

##### *Quadro 2: Balanço*

<b>em milhares de euros</b>	<b>Demonstrações financeiras anuais 31 de dezembro de 2024 (auditadas)</b>	<b>Demonstrações financeiras anuais 31 de dezembro de 2025 (auditadas)</b>
Total do ativo	13.436.867	20.829.933
Total do passivo	13.421.699	20.811.999
Capital subscrito	1.000	1.000
Resultados transitados	13.884	15.642

**Tabela 3: Demonstração dos fluxos de caixa**

em milhares de euros	Para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (auditada)	Para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (auditada)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais	5.104	13.627
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	-6.000	-8.500
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	0	0

**Quais são os riscos principais específicos da Emitente?**

***Risco de insolvência devido ao património limitado da Emitente***

Os credores estão expostos ao risco de insolvência e, por conseguinte, à superioridade dos passivos face aos ativos ou incapacidade de pagamento da Emitente, ou seja, uma incapacidade temporária ou definitiva para cumprir os seus compromissos atempadamente.

A capacidade da Emitente para cumprir os seus compromissos emergentes da emissão obrigacionista depende da cobertura das obrigações por ouro físico depositado e dos direitos de entrega de ouro perante a Umicore AG & Co. KG, Hanau (o “**devedor do ouro**”). A ocorrência das circunstâncias seguintes em relação a estes elementos do património pode afetar a capacidade da Emitente de cumprir os seus compromissos ao abrigo das Obrigações:

- O ouro físico detido em custódia pelo Depositário para o Emitente (direta ou indiretamente através de um terceiro contratado pelo Depositário a expensas próprias para custódia) está exposto ao risco de perda devido a acontecimentos naturais ou de origem humana.
- O não cumprimento das pretensões de entrega de ouro pelo devedor do ouro prejudicaria previsivelmente a capacidade da Emitente em honrar os seus compromissos ao abrigo das Obrigações.
- Os créditos dos credores emergentes das obrigações não são garantidos e graduam-se *pari passu* com créditos de outros credores da Emitente, pelo que existe o risco de esses outros credores da Emitente poderem recorrer a esses ativos para satisfazerem os seus créditos contra o emitente.
- Se for instaurado um processo de insolvência sobre o património do Depositário ou do terceiro fornecedor de serviços contratado pelo depositário, a expensas próprias, para a subcustódia, a análise da estrutura de propriedade pelo administrador da insolvência pode resultar num atraso significativo, o que pode comprometer ou impossibilitar a efetivação das pretensões de entrega ou de pagamento contra o Emitente.

Se for aberto um processo de insolvência contra a Emitente, os credores das obrigações apenas podem exigir os seus créditos em conformidade com as disposições legais do Código de Insolvência alemão (*Insolvenzordnung*). Os credores das obrigações recebem, então, um montante em dinheiro que se apura em função da proporção no rateio, com base na chama quota na insolvência (*Insolvenzquote*). Por regra, este montante em dinheiro não se aproximará do capital despendido pelo credor para a aquisição da obrigação. **Uma insolvência da Emitente pode mesmo conduzir à perda total do capital despendido pelos credores com a aquisição das obrigações.**

***Riscos operacionais***

A Emitente é uma sociedade que, no essencial, não dispõe de meios humanos e materiais próprios, sendo todas as tarefas administrativas essenciais executadas por terceiros com base em contratos de comissão. Se um desses contratos for cancelado, o cumprimento dos compromissos emergentes das obrigações dependerá da disponibilidade de outras pessoas para desempenharem as tarefas administrativas supracitadas em substituição do anterior parceiro contratual e para celebrarem contratos equivalentes com a Emitente. Se a Emitente não estiver em condições, ou pelo menos não o estiver a curto prazo, de encontrar outras pessoas apropriadas e de celebrar contratos equivalentes com as mesmas, tal pode ter um impacto negativo na capacidade da Emitente em honrar os seus compromissos ao abrigo das Obrigações. Em casos extremos, tal pode, de facto, conduzir à insolvência da Emitente e, por conseguinte, em determinadas circunstâncias até à perda integral do montante de capital pago pelos credores na aquisição das obrigações.

Secção C – Informação fundamental sobre os valores mobiliários
<p><b>Quais são as principais características dos valores mobiliários?</b></p> <p><b>Categoria e tipo de valores mobiliários, ISIN/número de identificação do valor mobiliário, moeda e transmissibilidade</b></p> <p>As obrigações são obrigações ao portador representadas por um título global. O ISIN / Código de identificação do título é: DE000A0S9GB0 / A0S9GB. A moeda é o Euro, na medida em que as obrigações forem objeto de reembolso. As obrigações são livremente transmissíveis.</p> <p><b>Direitos inerentes às obrigações</b></p> <p>As obrigações têm por objetivo entregar um grama de ouro aos credores por cada obrigação que detenham, em caso de exercício. As obrigações não têm prazo determinado.</p> <p><u>Exercício pelo investidor:</u> Os detentores podem recorrer ao exercício das obrigações detidas a qualquer momento durante o período de vigência das obrigações (sujeito a determinadas limitações se a Emitente tiver previamente cancelado as Obrigações) e solicitar a entrega de um grama de ouro na data de liquidação relevante por cada obrigação exercida. Se os credores obrigacionistas estiverem impedidos de receber a entrega do ouro por razões legais, pode exigir, em alternativa, o pagamento de um montante em numerário em EUR na data de liquidação relevante. Neste caso, o montante do reembolso de cada obrigação corresponde ao preço de referência do ouro na data de exercício, o qual é convertido em EUR por grama à taxa de câmbio EUR/USD. Para além disso, os credores podem vender as obrigações na bolsa na qual as obrigações estão cotadas ou no mercado de balcão.</p> <p><u>Cancelamento pela Emitente:</u> A Emitente tem o direito de amortizar as Obrigações durante o Período de Cancelamento (para reembolso na Data de Reembolso Antecipado), notificando os credores até 31 de janeiro do ano relevante (se menos de 10.000.000 obrigações estiverem em circulação a 31 de dezembro do ano anterior). Se a Emitente amortizar as obrigações, os credores podem ainda proceder ao exercício sobre as obrigações até 26 de maio do mesmo ano, tal como descrito acima. Se os credores obrigacionistas não exercerem eficazmente este direito antes ou nesta data, receberão um montante em numerário em EUR a 29 de maio do mesmo ano. Neste caso, o montante de reembolso de cada obrigação corresponde ao preço de referência do ouro à data de cálculo, convertido em EUR por grama à taxa de câmbio EUR/USD.</p> <p><b>Prioridade relativa das obrigações</b></p> <p>As obrigações constituem passivos não garantidos e não subordinados da Emitente, que se graduam <i>pari passu</i> relativamente a todos os outros passivos não garantidos e não subordinados da Emitente.</p> <p><b>Limitações aos direitos associados às obrigações</b></p> <p>Os credores apenas podem fazer valer o seu direito à entrega de ouro em conformidade com os termos e condições da emissão. Não existem outras restrições aos direitos associados às obrigações.</p>
<p><b>Onde serão negociados os valores mobiliários?</b></p> <p>As obrigações são admitidas à negociação no mercado regulamentado (segmento General Standard) da Bolsa de Frankfurt e são continuamente cotadas em euros.</p>
<p><b>Quais são os principais riscos específicos dos valores mobiliários?</b></p> <p><b>Risco de mercado</b></p> <p>Ao adquirir obrigações, um investidor investe em ouro numa perspetiva económica e suporta o risco de mercado em relação ao ouro. Uma depreciação do preço do ouro pode resultar numa desvalorização parcial ou total do capital investido.</p> <p><b>Risco de liquidez; possibilidade de negociação das obrigações</b></p> <p>Não existe qualquer garantia de que a admissão das obrigações no mercado regulamentado (General Standard) da Bolsa de Frankfurt se mantenha numa base permanente ou que as obrigações sejam continuamente negociadas na Bolsa de Frankfurt. Desta forma, existe o risco de não ser possível alienar obrigações em bolsa de valores, ou de tal não ser possível a todo o momento.</p>

### ***Riscos em caso de reembolso antecipado/cancelamento das obrigações***

O credor suporta o risco de as obrigações serem canceladas pela Emitente. Em caso de cancelamento e de reembolso antecipado das obrigações, o montante do reembolso antecipado pode ser muito reduzido em determinadas circunstâncias. Pode ser inferior ao montante que o credor obrigacionista teria recebido se as obrigações não tivessem sido canceladas e reembolsadas antecipadamente.

Em caso de reembolso antecipado pela Emitente, as obrigações serão amortizadas mediante pagamento do montante do reembolso antecipado aos credores obrigacionistas, exceto se os mesmos fizerem um pedido atempado de entrega de Ouro. Após a amortização das obrigações através do pagamento do montante do reembolso antecipado, os credores obrigacionistas deixam de poder participar em eventuais novos aumentos do preço do ouro. Os credores obrigacionistas suportam o risco de o prazo das Obrigações poder ser terminado pela Emitente através do cancelamento das obrigações num momento desfavorável para os credores obrigacionistas.

Se a Emitente reembolsar as obrigações antecipadamente e realizar o valor do ouro em forma física e os créditos de entrega de ouro contra o devedor do ouro, vendendo-os no mercado, não existe qualquer garantia de que essa venda não tenha um efeito desfavorável sobre o preço do ouro alcançável. Existe o risco de o montante de reembolso antecipado pago aos credores obrigacionistas ser inferior ao valor das obrigações antes do cancelamento pela Emitente.

### ***Risco de reinvestimento***

Em caso de reembolso antecipado pela Emitente, as obrigações serão amortizadas mediante pagamento do montante do reembolso antecipado aos credores obrigacionistas, exceto se os mesmos fizerem um pedido atempado de entrega de Ouro. credores obrigacionistas que, não obstante o reembolso antecipado, pretenderem continuar a investir em ouro, têm a possibilidade, caso necessário, de adquirir outros valores mobiliários que titulem ouro. Se os investidores pretenderem adquirir esses outros valores mobiliários que titulem o ouro, não existe qualquer garantia de que, na altura do reembolso antecipado, possam ser adquiridos no mercado valores mobiliários com um perfil de retorno e de risco equivalente ao destas obrigações. Mesmo que tal fosse o caso, um investidor pode incorrer em custos de transação adicionais para a aquisição desses valores mobiliários.

### ***Riscos específicos relacionados com o aumento das comissões de custódia***

Para a custódia centralizada das Obrigações pela Clearstream Europe AG enquanto sistema de compensação, serão cobradas comissões de custódia entre a Clearstream Europe AG e o respetivo Depositário, que serão mais elevadas do que as comissões de custódia cobradas pela Clearstream Europe AG relativamente a outros títulos. A elevada comissão de custódia reduz o retorno potencial para os credores obrigacionistas em maior medida do que seria o caso com uma comissão de custódia usualmente associada à detenção de outros valores mobiliários.

### ***Autenticidade ou pureza do ouro***

Nem a Emitente, nem o depositário, nem qualquer outra entidade autorizada pela Emitente irá verificar a autenticidade ou a pureza do ouro detido em custódia para a Emitente pela Clearstream Europe AG enquanto depositário (direta ou indiretamente). A Umicore AG & Co. KG é responsável pela autenticidade e pureza do ouro, enquanto parte responsável por todos os processos de entrega física. Se o ouro em forma física detido em custódia pela Clearstream Europe AG enquanto depositário (direta ou indiretamente) da Emitente não for autêntico ou se a sua pureza não cumprir, no mínimo, os requisitos estabelecidos nas regras e regulamentos da The London Bullion Market Association (ou qualquer organização sucessora que represente os intervenientes no mercado de barras de ouro de Londres) para a entrega de barras de ouro, as obrigações apenas podem ser cobertas pelas referidas pretensões indemnizatórias contra a Umicore AG & Co. KG enquanto responsável por todos os processos de entrega física.

### ***Riscos de conversão relacionados com a apresentação e execução do pedido de entrega***

Os credores obrigacionistas devem estar cientes, neste contexto, de que quaisquer flutuações adversas no preço do ouro após a data de exercício relevante e até à data de entrega relevante serão em seu detrimento e podem, por conseguinte, reduzir o rendimento potencial das obrigações.

### ***Riscos de custos para a entrega de barras de ouro***

Os custos de entrega do ouro a um credor obrigacionista podem ser superiores aos da compra de ouro ao balcão. Quando se entrega uma pequena quantidade de ouro, estes custos podem ascender a uma percentagem significativa do valor do ouro a entregar ou mesmo exceder esse valor. Se um credor obrigacionista fizer valer o seu direito de entrega do montante titulado de ouro contra a Emitente e indicar um local de entrega fora da República Federal da

Alemanha, o credor terá também de suportar todos os encargos aduaneiros, impostos e outros encargos cobrados ao abrigo da legislação do país no qual o ponto de entrega está localizado para ou em relação a essa entrega de ouro.

## **Secção D – Informação fundamental sobre a oferta de valores mobiliários ao público e/ou à admissão à negociação num mercado regulamentado**

### **Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?**

#### **Termos gerais, condições e calendário previsto da Oferta**

##### **Montante total da emissão**

Emissão de até dez mil milhões de obrigações ao portador Xetra-Gold® a partir de 29 de novembro de 2007 (a “**Data de Emissão**”).

##### **Preço de oferta**

O preço a que as obrigações são oferecidas resulta da oferta e da procura das mesmas, e não da relação entre a oferta e a procura de ouro. O preço das obrigações é essencialmente determinado pelo preço de compra ao qual, após a subscrição das obrigações relevantes, um comissário designado pela Emitente compra uma quantia correspondente de onças troy de ouro no mercado em dólares dos EUA por conta do Emitente ou, no caso de uma transação por conta própria, entrega-a à Emitente na qualidade de vendedor, convertida num montante em euros por grama. No caso de uma transação por conta própria do comissário, deve ser respeitado o preço de mercado do ouro na quantidade correspondente no momento da execução da comissão. Para além do preço do ouro, outros fatores (e.g. a solvabilidade da Emitente, a avaliação dos fatores de risco ou a liquidez das obrigações) podem também influenciar o preço. O preço de emissão foi inicialmente determinado à data de emissão e daí em diante numa base contínua, podendo ser consultado junto dos oferentes.

##### **Informação relativa à oferta das obrigações na Suíça:**

*Oferta das Obrigações:* As Obrigações não serão objeto de oferta pública, direta ou indireta, na Suíça, de acordo com os requisitos da Lei dos Serviços Financeiros da Suíça (Finanzdienstleistungsgesetzes ou “**FIDLEG**”), exceto nos termos de uma isenção ao abrigo do Art. 36, par. 1 da FIDLEG.

##### **Elementos relativos à admissão à negociação num mercado regulamentado**

As obrigações são admitidas à negociação no mercado regulamentado (segmento General Standard) da Bolsa de Frankfurt e são continuamente cotadas em euros.

### **Quem é o oferente e/ou a pessoa que solicita a admissão à negociação?**

Para além do Emitente, existem os seguintes oferentes (agentes de colocação) para a República Federal da Alemanha:

- B. Metzler seel. Sohn & Co. AG (LEI: 529900IOG1ENLW4SUU53; Sede: Untermainanlage 1, 60329 Frankfurt am Main, República Federal da Alemanha)
- Commerzbank Aktiengesellschaft (LEI: 851WYGNLUQLFZBSYGB56; Sede: Kaiserstraße 16 (Kaiserplatz), 60311 Frankfurt am Main)
- Deutsche Bank AG (LEI: 7LTWFZYICNSX8D621K86; Sede: Taunusanlage 12, 60325 Frankfurt am Main);
- DZ BANK AG Deutsche Zentral-Genossenschaftsbank, Frankfurt am Main (LEI: 529900HNOAA1KXQJUQ27; Sede: Platz der Republik, 60265 Frankfurt am Main),

e para a Suíça

- Bank Vontobel AG (LEI: 549300L7V4MGECYRM576; Sede: Gotthardstrasse 43, CH-8022 Zurique, Suíça)

### **Por que razão está este prospeto a ser elaborado?**

#### **Finalidade das receitas e estimativa das receitas líquidas?**

Ao emitir as obrigações, a Emitente visa prosseguir finalidades lucrativas. A Emitente obtém lucros ao receber da Clearstream Europe AG uma parte dos montantes que a mesma cobra aos depositários relevantes das obrigações como comissões de custódia acrescidas.

Com o produto da emissão de obrigações, a Emitente adquire (a) ouro em forma física, que tem em custódia junto do depositário (direta ou indiretamente por um terceiro contratado pelo Depositário, a expensas próprias, para subcustódia), e (b), até ao limite máximo do ouro, direitos à entrega de ouro contra a Umicore AG & Co. KG, Hanau, na qualidade de devedor de ouro, uma filial da Umicore s.a., Bruxelas, que opera várias refinarias de ouro em todo o mundo e produz barras de ouro. A soma da quantidade de ouro em forma física e da quantidade de ouro relativamente à qual existem direitos de entrega de ouro contra o devedor de ouro resulta numa quantidade de ouro cujo número de gramas corresponde ao número de obrigações emitidas a cada momento. A Clearstream Europe AG, na qualidade de Depositário, comprometeu-se contratualmente perante a Emitente a monitorizar e a assegurar que as obrigações estão sempre cobertas por ouro em forma física e por direitos de entrega de ouro contra o devedor do ouro, da forma supracitada.

O “**Limite Máximo de Ouro**” é expresso como uma quantidade de ouro, sendo o limite até ao qual a Emitente adquirirá direitos de entrega de ouro contra o devedor do ouro durante a vigência das Obrigações. O limite máximo de ouro é:

- desde que o número de obrigações em circulação não exceda dez milhões, 500 quilogramas;
- desde que o número de obrigações em circulação exceda dez milhões e *não* exceda 100 milhões, um montante de ouro igual a cinco por cento da soma dos direitos de entrega representados por essas Obrigações; e
- desde que o número de obrigações em circulação exceda 100 milhões, 5.000 quilogramas.

Assim que sejam apresentadas pretensões a entrega de ouro pelo Emitente ou por alguém por este autorizado contra o devedor do ouro, essas pretensões não serão tidas em conta no cálculo do limite máximo do ouro durante um período correspondente a dez dias úteis bancários a contar da data da reclamação, pelo montante da pretensão. A Clearstream Europe AG, na qualidade de depositário, comprometeu-se contratualmente perante a Emitente a monitorizar o cumprimento do limite máximo do ouro.

#### **Colocação e tomada firme**

As obrigações podem ser emitidas tanto diretamente para os investidores como para os agentes de colocação.

#### **Divulgação de conflitos de interesses mais relevantes relacionados com a oferta ou a admissão à negociação**

Os agentes de colocação negociam em ouro e adquirem e alienam instrumentos financeiros relacionados com o ouro, tais como contratos de futuros, opções e outros derivados associados ao ouro, por sua própria conta e por conta de terceiros. Para além disso, estes agentes de colocação adquirem e vendem ouro e instrumentos financeiros associados ao ouro como parte da gestão de patrimónios de terceiros. No âmbito das suas atividades, os agentes de colocação podem, por conseguinte, realizar transações em ouro ou em instrumentos financeiros associados ao ouro ou tomar decisões e medidas em relação ao ouro ou a instrumentos financeiros associados ao ouro que tenham um impacto negativo no desempenho do preço do ouro. Se o preço do ouro baixar em resultado de tais transações, decisões ou medidas por parte destes agentes de colocação, o valor das obrigações também baixará.